



Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Cursos	Vagas totais anuais
1	(5000196) Bacharelado em Farmácia	300
2	(5000319) Bacharelado em Nutrição	300

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o constante do processo nº 23000.003586/2013-92, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Física (92976), licenciatura, presencial, ministrado pela Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM (682), localizada no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura Ltda. (452), CNPJ: 00.703.090/0001-87.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201115703	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE JARAGUÁ	CESUR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA LTDA	AVENIDA VENUS QD 14 LT 01, 141- 61, JARDIM ATHENAS, JARAGUÁ/GO
2.	201115704	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE JARAGUÁ	CESUR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA LTDA	AVENIDA VENUS QD 14 LT 01, 141- 61, JARDIM ATHENAS, JARAGUÁ/GO
3.	201115702	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE JARAGUÁ	CESUR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA LTDA	AVENIDA VENUS QD 14 LT 01, 141- 61, JARDIM ATHENAS, JARAGUÁ/GO

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201117457	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, 653, CENTRO, CARAGUATATUBA/SP
2.	201117481	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARÃES, 150, PRÉDIO, DUNAS, FORTALEZA/CE
3.	201116304	MEDICINA (Bacharelado)	64 (sessenta e quatro)	FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA	RUA SÃO PAULO, 958, JARDIM ALTEROSA, VESPASIANO/MG
4.	201117615	ENFERMAGEM (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁTIMA DO SUL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, 1.010, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FÁTIMA DO SUL/MS
5.	201100993	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE	ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA GRACHO CARDOSO S/C LTDA - ME	TRAVESSA SARGENTO DUQUE, 85, INDUSTRIAL, ARACAJU/SE
6.	201104068	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO, 448/475, 432, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
7.	200912851	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	70 (setenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ	PROTECNICA PAULISTA LTDA	RUA BRIGADEIRO GALVÃO PRÉDIO, 540, PRÉDIO 1 - 7º ANDAR, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
8.	201113368	PEDAGOGIA (Licenciatura)	525 (quinhentas e vinte e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES	AV. PAU BRASIL, LOTE-02, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
9.	201117374	BIOMEDICINA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA	AVENIDA COLOMBO, 9.727, RODOVIA BR 376 KM 130, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR
10.	200903131	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITARIA FORMIGUENSE	AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA, 328, ÁGUA VERMELHA, FORMIGA/MG
11.	201208273	TEOLOGIA (Bacharelado)	205 (duzentas e cinco)	FACULDADES EST	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	RUA AMADEO ROSSI, 467, MORRO DO ESPELHO, SÃO LEOPOLDOS
12.	201201429	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1232, CENTRO, MANAUS/AM